

# TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.019132/2017-71



Secretaria de Saúde Indígena Gabinete Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.019132/2017-71



## TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 485/2018

Processo nº 50600.019132/2017-71

Unidade Gestora: CGMAB

SEXTO TERMO ADITIVO "DE OFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 485/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT E O MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), TENDO COMO EXECUTOR DOS SERVIÇOS A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA(SESAI) MINISTÉRIO DA SAÚDE(MS), COM O OBJETIVO DE ADEQUAR FUNCIONAMENTO AS INSTALAÇÕES DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO NO ESTADO DO PARÁ.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, inscrito no CNPJ/MF n° 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edificio Núcleo dos Transportes, 4° andar, Quadra 3, Lote "A", CEP 70040-902, representado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa o Senhor LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 765. 72, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 16/01/19 e publicado no DOU de17/01/2019, e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, com sede em Brasília- DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" – Gabinete, tendo como executor dos serviços a SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI, do Ministério da Saúde, doravante denominada UNIDADE EXECUTORA, com sede na SRTV 702, Via W5 Norte – Asa Norte, Edifício PO – 700, 4° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0029-86, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA, CPF nº 978 00, Portaria nº 310 de 9 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 09/01/2023, tem entre si ajustado o presente Termo que reger-se-á de acordo com a forma descrita abaixo:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sem reflexo financeiro com vistas a dar continuidade na adequação das instalações da Casa de Saúde Indígena do Município de Novo Progresso para funcionamento, proporcionando instalações adequadas às ações de saúde e facilitando na recuperação de seus pacientes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado pelo Ente Recebedor, e aprovado pelo DNIT, anexo a este instrumento e que a

ele se integra, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem amparo nas disposições contidas no Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, Art.10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando seu término de 31 dezembro de 2023 para o dia 31 de dezembro de 2024 para execução dos serviços previstos no plano de trabalho.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Execução Descentralizada, a publicação resumida do instrumento na imprensa oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, de acordo com Art.61 da Lei n. 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

#### LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (assinado eletronicamente)

## RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA

Secretário Especial de Saúde Indígena

Referência: Processo nº 50600.019132/2017-71



INISTÉRIO DOS



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasilia/DF |



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena, em 22/12/2023, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0038075747 e o

Referência: Processon 8 50600019132/2017-71





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 16573189 e o código CRC 098EF235.

Referência: Processo nº 50600.019132/2017-71

SEI nº 16573189





Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF |